



**Adendo ao PARECER ÚNICO 0734869/2015**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01881/2006/004/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 08 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Revalidação Licença de Operação	01881/2006/001/2006	Autorizada
AAF	01881/2006/003/2012	Autorizada
Outorga	30870/2013	Autorizada

<b>EMPREENDEDOR:</b>	FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A	<b>CNPJ:</b>	22.671.564/0001-99		
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A	<b>CNPJ:</b>	22.671.564/0001-99		
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Montes Claros	<b>ZONA:</b>	Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	SAD 69	<b>LAT/Y</b>	16° 42' 10,5"	<b>LONG/X</b>	43° 50' 1,8"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
<b>NOME:</b>					
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande			<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Vieiras		
<b>UPGRH:</b>			<b>SUB-BACIA:</b>		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>				<b>CLASSE</b>
B-05-01-0	Produção de Soldas e Anodos				3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> PAULO FONSECA AZEVEDO				<b>REGISTRO:</b> CREA MG 132.130/D68440/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 003/2014				<b>DATA:</b> 05/02/2014	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Gestor – José Alves Pires - Analista Ambiental	1012157-2	
Rafael Fernando Novaes Ferreira	1148533-1	
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



## 1. Introdução

A Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S/A se encontra operando desde 1968, no endereço Avenida Governador Magalhães Pinto Nº 3.433, Bairro Planalto- Montes Claros, tendo como atividade principal a produção de soldas e anodos. A empresa obteve em 18/12/2007 a Licença de Operação Corretiva, Certificado de LO nº 0050/2007, com prazo de validade de 6 anos; em 13/07/2017 formalizou em 17/12/2013 a solicitação de Revalidação da LOC PA 01881/2006/001/2006, através do PA 001881/2006/004/2013, empreendimento classe 3, conforme DN 74/2004.

Para análise do pedido de revalidação da LOC foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Ambiental Paulo Fonseca Azevedo – CREA/MG 132.130/D, foi realizada vistoria ao empreendimento em 05/02/2014, que gerou o ofício de informações complementares 0105/2014 que foi respondida, dando assim subsídios técnicos para análise do processo.

O referido processo foi pautado na 105ª Reunião Ordinária realizada em Montes Claros em 13/05/2014 o qual foi baixado em diligencia a pedido do **Conselheiro Representante da Promotoria de Justiça Dr. Daniel Ornelas** que na referida reunião informou em ata o que se segue:

*“sua preocupação é que, na pág. 11 do Parecer, a empresa justifica a ausência da apresentação do AVCB. Diz que o empreendedor menciona que de acordo com a orientação SURA nº30-2013, a solicitação de obtenção de AVCB deverá ser somente dos empreendimentos de postos revendedores, de abastecimentos, Instalação de Sistemas Retalícias e postos flutuantes de combustíveis. Explica que essa orientação vai contra a Legislação Estadual cuja Lei 14.130/2001 e também o Decreto 44.746/2008 que determinam que qualquer estabelecimento de uso coletivo seja para fins residencial, industrial ou comercial, que tenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para funcionar. Declara que percebeu, até em conversa com os analistas, que não é observado, nas reuniões do COPAM, o momento em que os processos são pautados. Revela que não vê como em razão do risco, o empreendimento funcionar sem o AVCB”.*

O promotor lembra ainda e informa na referida ata que o *“Licenciamento Ambiental existe, conforme cita a Resolução CONAMA 237, para fixar medidas de controle ambiental em situações onde se encontram e apontam riscos, com os impactos sendo identificados. Diz que no caso da AVCB, entende ser de extrema importância não somente para esse empreendimento como para todos que estejam operando. Explica que por isso vai reiterar o seu pedido de baixa em diligência para que se apresente o AVCB”.*

Diante do exposto este adendo do parecer vem apresentar o AVCB do referido empreendimento, considerando que seria a única pendencia para pautar o referido processo. O AVCB foi emitido em 14/07/2015 com validade até 07/07/2020, conforme Figura 01.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

SÉRIEMG- N° 006712

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO DE ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL N° 4385/84.

N° PROCESSO: PT 094/2011	N° VISTORIA: RV4194/15
-----------------------------	---------------------------

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO  
N° 3.493      Lote: #####      Quadra: #####  
Bairro: PLANALTO      Município: MONTES CLAROS  
Ocupação: 2 INDUSTRIAL  
Proprietário: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A  
CNPJ: 22.871.564/0001-99  
Rêsp. pelo uso: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A  
CNPJ: 22.871.564/0001-99  
Rêsp. Técnico: DARCY FERREIRA FILHO/ ELIANNE SAID DELVAUX  
CREA: 52.132/D. 86 6000      ART n° 14201500000002554303  
Área Total: 7.986,42      m² Área Aprovada: 7.986,42      m²  
Vistoriante: HÉLIO XAVIER FONSECA, 3º SGT BM  
Validade: 07/07/2020  
Observação: LIBERADO, CONFORME DECRETO 46.595/14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES  
PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.  
SOCIOP MONTES CLAROS      14 de      Junho      de      2015

EMITENTE: REINALDO DE JESUS AGUIAR, 1º SGT BM SUBCM 3º CIAPV	ASSINATURA: 
--	-----------------

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL N° 4385/84 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.  
BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS      www.bombeiros.mg.gov.br

Figura 01- AVCB

## 2. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A – para a atividade de Produção de soldas e anodos, no município de Montes Claros, MG, com validade de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos demonstradas no Parecer Único SIAM nº 0734869/2015.